LEI Nº 1.987, DE 27 DE MAIO DE 2013.

"QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÂO DOS MOTOCICLISTAS SOLIDÁRIOS".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Motociclistas Solidários", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.631.536/0001-80, com sede na Rua Minas Gerais, nº 888, Distrito do Jacaré, neste Município de Cabreúva, fundada em 16 de março de 2008, e registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas de Itu, em 29 de abril de 2008.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de maio de 2013.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva